



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1164 DE 10 DE JULHO DE 2012

Denomina oficialmente de Rua Manuel Calisto Aragão, a artéria que indica.

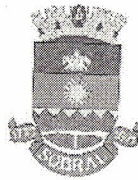
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Manuel Calisto Aragão, a artéria conhecida por Rua 06, paralelo a Avenida Mãe Rainha, que inicia-se na Rua 23, com término na Rua 27 no Bairro Renato Parente (Morada do Planalto), em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2012.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1036/12
Ref. Projeto de Lei nº 1470/12**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Rua Manuel Calisto Aragão, a
artéria que indica.” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de julho de 2012.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral
José Meneses de Andrade Júnior
Procurador Geral OAB/CE 6018